



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - SRP
Processo Administrativo nº 88615/2020**

**Reserva de cota
(art. 48 da Lei Complementar nº 147, de 2014)**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**– Sistema de Registro de Preços - Menor Preço por Item, com abertura prevista para o dia **06 de abril de 2021 às 08 horas**, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de Materiais Odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Equipes de Saúde das Unidades de Saúde Básicas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

O presente certame reger-se-á pelo Decreto Municipal nº 33, de 15 de janeiro de 2014, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O caderno de licitações composto de EDITAL e ANEXOS poderá ser adquirido através do link “licitações” do *web site* oficial do Município (www.piracanjuba.go.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas através do email: licitacaopiracanjuba@hotmail.com.

Os lances verbais iniciarão pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de Pregão Presencial.

Os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados, preferencialmente, na seqüência do Edital bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente, **os quais deverão ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO, antes do início antes da sessão que se dará às 08 horas.**

Não havendo expediente na Prefeitura de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

01. DO OBJETO E DEFINIÇÕES

1.1 A presente licitação tem por objeto registrar em Ata os preços de itens relacionados no Termo de Referência anexo ao presente Edital, ofertado pelos licitantes vencedores a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO no período de 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante requisições expedidas por autoridade competente, conforme a necessidade e interesse público.

I. O objeto que se refere o subitem **1.1** é a contratação de empresa apta a fornecer eventualmente e sob demanda Materiais Odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Equipes de Saúde das Unidades de Saúde Básicas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2 Os produtos constantes na presente licitação deverão atender as exigências de qualidade observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, ANVISA, INMETRO etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 Para fins deste Edital consideram-se:

I. Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

IV. Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V. Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta Licitação, Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem todas às exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 Exclusividade de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, será aplicada nesta licitação para os itens cujo valor médio a ser contratado, conforme pesquisa de preços seja inferior à R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

I. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecido, cada item separadamente, conforme Instrução Normativa nº 08, de 07 de dezembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Município do Estado de Goiás.

II. Consideram-se Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no local, aquelas situadas nos limites geográficos do Município de Piracanjuba, e regionalmente aquelas sediadas nos limites geográficos da Microrregião Meia Ponte <https://www.imb.go.gov.br/files/docs/mapas/microrregioes-ibge/microrregiao_do_meia_ponte.pdf>, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2.3 Os itens cujo valor médio estimado a ser contratado conforme pesquisa de preços for **SUPERIOR** a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) terá **COTA RESERVADA** para Microempresas e Empresas e Pequeno Porte de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento).

I. Para aplicação do subitem 2.3 os itens serão desmembrados em **DISPUTA GERAL - COTA PRINCIPAL** (Pode participar todos os licitantes devidamente credenciados) e **COTA RESERVADA** para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.4 Serão garantidos às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.5 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.6 É vedada a participação na presente licitação de empresas:

I. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

II. Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002;

III. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

IV. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

V. Estrangeiras que não funcionem no País;

VI. Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

2.7 A observância das vedações do subitem 2.6 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.8 A participação neste certame sem prévia impugnação implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

03. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1 A Ata de Registro de preços **terá validade de 12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 33, de 2014.

3.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Piracanjuba/GO a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legis-



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

lação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

04. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Eventuais impugnações ao Edital Técnicas ou Jurídicas deverão ser dirigidas a Pregoeira Oficial, **encaminhadas por escrito e protocolizadas exclusivamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba/GO, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.**

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o segundo dia útil à data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do art. 41 § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.3 Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação, bem como responder as questões formuladas pelos licitantes.

I. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

II. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

4.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos Impugnações e envelopes de Propostas e/ou Documentação enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

05. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

5.2 O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

5.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I. O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (obedecendo aos artigos 653 a 666 do Código Civil Brasileiro), sendo que, no caso de instrumento particular, **deverá constar reconhecimento de firma através de cartório, salvo se o outorgante estiver presente no ato de assinatura do instrumento, para os fins do inciso I do art. 30 da Lei Federal nº 13.726, de 2018.**

II. Cópia do Contrato Social.

III. Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto dos **Sócios Administradores da Empresa.**

IV. Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do **Procurador presente na Sessão.**

V. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação do Edital, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520, de 2002.

a) Caso a Declaração de que trata o inciso V, não seja apresentada no ato do credenciamento, esta deverá ser elaborada pelo representante ou procurador de próprio punho durante a realização do certame.

5.4 A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 5.3, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretense representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 Caso a licitante seja **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverão apresentar no ato do credenciamento os seguintes documentos:

I. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

II. Declaração assinada pelo responsável legal atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.6 Caso a licitante seja **MEI**, deverá apresentar no ato do credenciamento os seguintes documentos:

I. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

II. Documento que comprove a opção do Simples Nacional. A referida consulta deverá ser retirada no: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>.

III. Declaração assinada pelo responsável legal atestando que até a presente data a empresa se enquadra no regime de Micro Empreendedor Individual, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

5.7 A não entrega dos documentos solicitados nos subitens 5.5 e 5.6, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.8 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno porte, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2002.

5.9 Para efeitos de julgamento referente ao regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais possuem os mesmos benefícios neste Edital.

5.9 As cópias dos documentos apresentados na fase de Credenciamento poderão ser autenticados por cartório competente ou poderão estar acompanhadas do original para autenticação pela Pregoeira ou por Membro da Equipe de Apoio durante a realização do certame, conforme disposto no art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.10 Na fase de Credenciamento o Representante Legal ou Procurador presente na sessão deverá ter os documentos exigidos no “**Item 5 REPRESENTAÇÕES E DO CREDENCIAMENTO**” em mãos, sendo estes entregues à Pregoeira quando solicitado, não devendo ser protocolados. Somente envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados conforme preâmbulo deste.

06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados conforme endereço no Preâmbulo no dia e hora designados para a abertura da sessão pública deste certame.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Devendo ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa além do nome da proponente, os seguintes dizeres respectivamente:

PREGÃO PRESENCIAL- Nº __/20__
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO

ENVELOPE "01"
PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
EMAIL:

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/20__
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO

ENVELOPE "02"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
EMAIL:

6.2 A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

6.3 Caso ocorra a abertura do envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) antes do envelope nº 01 (Proposta de Preços), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

07. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01

7.1 Na Proposta de Preço deverá:

I. Constar **01 (uma) via impressa** em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

a) A empresa proponente deverá especificar na proposta de preços cada produto, material ou insumo, marca, especificação detalhada dos materiais ofertados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

b) Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerá os preços unitários.

c) As propostas e lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, serão automaticamente arredondados pela Pregoeira.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) Deverá ser apresentada pela licitante proponente, junto à proposta física, proposta por meio magnético (Pen drive ou CD) este fora do envelope a fim de melhorar e agilizar a sessão de pregão (A não entrega de proposta através de mídia não desclassificará a proponente). A planilha para proposta estará disponível no site do Município de Piracanjuba podendo ser acessada através do seguinte link: <<http://www.piracanjuba.go.gov.br/site/>> devendo ser preenchida corretamente, em estado original, obedecendo literalmente a ordem cronológica dos itens.

e) Havendo divergência entre a especificação do objeto na planilha eletrônica e do Edital, prevalecerá a especificação constante no Edital, uma vez que a planilha tem por objetivo a agilidade do procedimento e não de especificar o objeto.

II. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

III. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

a) Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta de preços o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

IV. A licitante deverá indicar os valores unitários e globais para os produtos, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

V. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de descontos e/ou de preços, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7.3 Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 Não serão admitidas posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omis-
sas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda os mani-
festamente inexeqüíveis comparados aos preços de mercado.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por i-
tem** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade.

8.2 Para efeito de **oferecimento de lances verbais**, a Pregoeira selecionará, sempre com base na
classificação preliminar as proponentes que tenham apresentado as propostas de menor preço por
item, em valores sucessivos e superiores em até 10% (*dez por cento*) àquela de menor valor.

8.3 Caso não seja verificado no mínimo 03 (três) propostas escritas nas condições estabelecidas
neste edital, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três)
propostas.

8.4 Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio públi-
co através do Sistema Eletrônico para determinação da ordem de oferta de lances.

8.5 Os lances deverão ser formulados em valores decrescentes inferiores à proposta de menor pre-
ço.

8.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às
penalidades constantes neste Edital, salvo erros formais e/ ou materiais justificados pelos licitantes
e aceitos pela Pregoeira.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão
da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado
pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a
aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a res-
peito.

8.9 Para fins de julgamento das propostas a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o
critério de menor preço por item, sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos
previstos neste Edital o menor valor por item.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.10 Encerrada a primeira etapa de lances a Pregoeira procederá a classificação preliminar das propostas. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência à contratação, observadas as regras da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.11 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.12 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II. Não ocorrendo à classificação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos itens referentes à Cota Principal serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio público através do Sistema Eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, e apresentar valores distintos entre as cotas, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8.15 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) apresentar valor manifestamente inexeqüível;
- d) apresentar valor simbólico ou de valor zero.
- e) apresentar valor manifestamente superior ao praticado no mercado.
- f) deixar de especificar a marca do produto, material ou insumo ofertado.

09. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

9.1 O Envelope **Documentos de Habilitação** deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

I. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certidão de Registro Comercial (no caso de empresa individual).
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas).
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Inciso não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", caso tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS).

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) da sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor.

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440, de 2011.

1. Os documentos extraídos por via Internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

III. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão de Ações Cíveis, expedida pelo Tribunal de Justiça do Es-



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

tado da sede da licitante, onde não apresente ações citadas de falência ou recuperação judicial. (Comarca da sede da licitante ou todas as Comarcas).

IV. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento dos objetos desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objetos de natureza compatível com o objeto desta licitação.

V. DECLARAÇÃO que atende ao disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.2 As cópias dos documentos apresentados na fase de Habilitação poderão ser autenticados por cartório competente ou poderão estar acompanhadas do original para autenticação pela Pregoeira ou por Membro da Equipe de Apoio durante a realização do certame, conforme disposto no art. 32 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

10.2 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste item, **nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.**

10.3 Serão inabilitadas os licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar nº 123, de 2006).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

I. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou considerar os itens como fracassados.

11. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Manifestada a intenção de recorrer, logo após ser declarado o vencedor da disputa de lances, o licitante deverá apresentar por escrito as razões de recurso em 03 (três) dias, sob pena de indeferimento, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

I. Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocolizados, **exclusivamente**, no Departamento de Apoio da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, endereço constante do preâmbulo deste edital.

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.5 Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos enviadas por telegrama, correio (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), fax, e-mail ou similares, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12. DA FORMALIZAÇÃO, REVOGAÇÃO E PUBLICIDADE DA ARP

12.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por Representante Legal, Diretor, ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade.

I. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

a) A convocação de que trata o inciso I do se dará via Telefone e/ou email fornecido pela licitante.

II. Caso a licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, não compareça para a referida assinatura a Empresa em questão estará sujeita as penalidades cabíveis em Lei.

12.2 A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Presencial terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Placar) da Prefeitura de Piracanjuba, Jornal de Grande Circulação, e sua íntegra no site Oficial do Município de Piracanjuba/GO.

12.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada de pleno direito:

I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A Licitante não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Licitante não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Licitante der causa a revogação e/ou cancelamento administrativa da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

II. Pela Licitante quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) A solicitação da Licitante para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante;

c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja o cancelamento do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as conseqüências previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa.

12.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Licitante, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os fornecedores dos produtos incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 A Licitante não poderá ceder ou transferir o contrato total ou parcialmente a terceiros.

13.3 Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.4 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com os termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação dos produtos através de Nota de empenho/ Ordem de Fornecimento/ Requisições ou equivalente, devidamente atestada por servidor da Secretaria requisitante, conforme art. 15 do Decreto nº 7.892, de 2013 e art. 38, Inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

13.5 Nas aquisições que se fizerem necessários a confecção de contrato, este será elaborado pela Secretaria requisitante, uma vez que somente na execução será vislumbrado sua necessidade.

13.6 A Pregoeira e Equipe de Apoio serão somente responsáveis por colher as assinaturas na Ata de Registro de Preços.

13.7 O prazo para assinatura do Contrato será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

14. DA DOTAÇÃO E RECURSO

14.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos do Município de Piracanjuba/GO, a saber:

55.01.10.122.1007.2.037 – 3.3.90.30.00 – F. 562 – Material de Consumo

55.01.10.301.1007.2.039 – 3.3.90.30.00 – F. 599 – Material de Consumo

55.01.10.302.1007.2.040 – 3.3.90.30.00 – F. 611 – Material de Consumo

15. DO FORNECIMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

15.1 O fornecimento, prazo, local, recebimento, pagamento e demais informações estão contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos a Administração poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo de até 02 (dois) anos (art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/ Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

I. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

II. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

III. A Detentora/ Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

16.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

16.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 33, de 2014.

17.2 O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

17.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração, por intermédio do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

17.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

17.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do presente Pregão Presencial - SRP será a Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

19.2 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

19.3 A Administração (Pregoeira ou à Autoridade a ela Superior) poderá em qualquer fase da licitação promover diligência, que a seu exclusivo critério julgar necessária no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

19.4 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira ou Autoridade Superior que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

19.7 As informações contidas no Termo de Referência deste Edital, constante no processo, são de total e absoluta responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, Sra. Trizia Magalhães Teles de Moura.

19.8 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.9 De acordo com o TCU – Acórdão nº 2389, de 2006 e 3381, de 2013 – ambos Plenário, a Pregoeira não pode ser responsabilizado por irregularidade em edital de licitação, já que sua elaboração não se insere no rol de competências que lhe foram atribuídas pela Lei Federal nº 10.520, de 2002, sendo assim, o Edital só será publicado após o Parecer Jurídico aprovando minuta do mesmo, uma vez que ambos são vinculativos, conforme o art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de acordo com aos Acórdãos nºs 512, de 2003, 462, de 2002, 1.412, de 2003 e 1.616, de 2003 do TCU, ambos de plenário.

19.10 Constituem como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração de não Empregabilidade de Menores de Idade;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – Minuta do Contrato de Fornecimento.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Piracanjuba/GO, aos 17 dias do mês de março de 2021.

Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Oficial

Decreto nº 14/2021



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba necessita adquirir material odontológico para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) e Equipes de Saúde Bucal das Unidades básicas de Saúde, a fim de prestar atendimento odontológico aos usuários deste município assim como preconiza o Ministério da Saúde.

Os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços: Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca; Periodontia especializada; Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; Endodontia;

As Equipes de Saúde bucal, são componentes da Estratégia Saúde da Família, que promove e protege a saúde bucal, preveni agravos, realiza diagnóstico, trata, acompanha, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos. Além disso, realizam os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares.

Justificativa dos itens citados acima: São sistemas idealizados para atender clínicos gerais e especialistas, devido à aplicação simples, segura e de fácil manuseio. Possibilita preparos radiculares extremamente centrados, evitando desgastes desnecessários e indesejáveis de dentina (melhor prognóstico para o dente tratado e, portanto, maior longevidade). Possibilitando um preparo bastante conservador, de acordo com a filosofia moderna de preparos radiculares. Apresenta indiscutivelmente maior agilidade para realização dos procedimentos, uma vez que exclui o uso de brocas de Gates Glidden e das limas de primeira e segunda série de aço inox (as quais geram maior desgaste e maior risco de fratura no interior dos canais radiculares), aumentando a rotatividade de pacientes e menor tempo de espera. É sem dúvida a melhor ferramenta para uma endodontia de sucesso, bem-estar e satisfação do paciente.

Justificamos o aumento da quantidade de alguns itens e inclusão devido o momento de pandemia do COVID-19 que o mundo está enfrentando, não podendo ficar sem os mesmos.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II- OBJETO

1-O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar para a contratação, empresas especializadas no fornecimento de materiais odontológicos destinados a atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas e as Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde deste município.

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total	Benefício
01	Agulha gengiva curta, caixa com 100 unidades.	500	Cx	R\$ 65,19	R\$ 32.592,67	Exclusivo ME/EPP
02	Agulha gengival extra curta. Caixa com 100 unidades	120	Cx	R\$ 65,19	R\$ 7.822,24	Exclusivo ME/EPP
03	Agulha gengiva longa. Caixa com 100 unidades.	150	Cx	R\$ 65,15	R\$ 9.773,00	Exclusivo ME/EPP
04	Espatula de madeira com 100 unidades	30	Un	R\$ 9,86	R\$ 295,80	Exclusivo ME/EPP
05	Fio de sutura nylon 3.0 com fio de 45 cm, com agulha 1/2 ct (circulo triangular) 1,5 cm. Embalagem com 24 unidades	150	Cx	R\$ 62,53	R\$ 9.379,40	Exclusivo ME/EPP
06	Fio de sutura seda 4.0 com fio de 45 cm, com agulha 1/2 ct (círculo triangular) 1,7 cm. Embalagem com 24 unidades.	150	Cx	R\$ 69,87	R\$ 10.481,00	Exclusivo ME/EPP
07	Fio de sutura nylon 5.0 com fio de 45 cm, com agulha 1/2 ct (circulo triangular) 1,7 cm. Embalagem com 24 unidades.	150	Cx	R\$ 117,59	R\$ 17.638,60	Exclusivo ME/EPP
08	Lamina de bisturi nº15 c. Aço carbono. Caixa com 100 unidades	30	Cx	R\$ 64,80	R\$ 1.943,90	Exclusivo ME/EPP
09	Cartão para raios-x 05 furos	80	Un	R\$ 21,84	R\$ 1.747,52	Exclusivo ME/EPP
10	Alavanca potts em aço inox	80	Un	R\$ 82,72	R\$ 6.617,33	Exclusivo ME/EPP
11	Alicate perfurador para lençol de borracha	50	Un	R\$ 152,94	R\$ 7.646,83	Exclusivo ME/EPP
12	Alveolotomo para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas osseas. Em aço inox	80	Un	R\$ 147,74	R\$ 11.819,09	Exclusivo ME/EPP
13	Anestésico injetável mepivacaina 2% com vasoconstrutor noradrenalina (caixa com 50 tubetes)	350	Cx	R\$ 211,36	R\$ 73.974,83	Exclusivo ME/EPP
14	Anestésico tópicos - sabor tutti frutti	200	Un	R\$ 10,14	R\$ 2.028,13	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	embalagem com 12 g					ME/EPP
15	Babador descartável. Pct c/ 100 , na cor azul.	1.000	Un	R\$ 20,75	R\$ 20.747,33	Exclusivo ME/EPP
16	Broca 1011	150	Un	R\$ 4,75	R\$ 712,00	Exclusivo ME/EPP
17	Broca 1012	150	Un	R\$ 4,75	R\$ 712,00	Exclusivo ME/EPP
18	Broca 1012 haste longa	150	Un	R\$ 4,75	R\$ 712,00	Exclusivo ME/EPP
19	Broca 1013	150	Un	R\$ 4,75	R\$ 712,00	Exclusivo ME/EPP
20	Broca 1013 haste longa	150	Un	R\$ 4,75	R\$ 712,00	Exclusivo ME/EPP
21	Broca 1014	150	Un	R\$ 4,75	R\$ 712,00	Exclusivo ME/EPP
22	Broca 1014 haste longa	150	Un	R\$ 4,75	R\$ 712,00	Exclusivo ME/EPP
23	Broca 1015	150	Un	R\$ 4,75	R\$ 712,00	Exclusivo ME/EPP
24	Broca 1015 haste longa	150	Un	R\$ 4,75	R\$ 712,00	Exclusivo ME/EPP
25	Broca 1016	150	Un	R\$ 4,75	R\$ 712,00	Exclusivo ME/EPP
26	Broca 1016 haste longa	130	Un	R\$ 4,75	R\$ 617,07	Exclusivo ME/EPP
27	Broca 1031	150	Un	R\$ 4,75	R\$ 712,00	Exclusivo ME/EPP
28	Broca 1032	130	Un	R\$ 4,75	R\$ 617,07	Exclusivo ME/EPP
29	Broca 1033	130	Un	R\$ 4,75	R\$ 617,07	Exclusivo ME/EPP
30	Broca 1034	120	Un	R\$ 4,75	R\$ 569,60	Exclusivo ME/EPP
31	Broca 3118 f	120	Un	R\$ 4,75	R\$ 569,60	Exclusivo ME/EPP
32	Broca diamantada 3168f	120	Un	R\$ 4,75	R\$ 569,60	Exclusivo ME/EPP
33	Broca diamantada 3168ff	130	Un	R\$ 4,75	R\$ 617,07	Exclusivo ME/EPP
34	Broca diamantada dourada 3195f	130	Un	R\$ 4,75	R\$ 617,07	Exclusivo ME/EPP
35	Broca diamantada 2136	130	Un	R\$ 4,75	R\$ 617,07	Exclusivo ME/EPP
36	Broca 2200	130	Un	R\$ 4,75	R\$ 617,07	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

37	Broca diamantada dourada 3192 f	150	Un	R\$ 4,75	R\$ 712,00	Exclusivo ME/EPP
38	Broca diamantada 3192 ff	150	Un	R\$ 4,75	R\$ 712,00	Exclusivo ME/EPP
39	Brunidor para amalgama nº29	80	Un	R\$ 18,39	R\$ 1.470,88	Exclusivo ME/EPP
40	Brunidor para amalgama nº33	80	Un	R\$ 25,92	R\$ 2.073,81	Exclusivo ME/EPP
41	Cabo de bisturi nº03, em aço inox, seguindo as normas nbr 7153-1	80	Un	R\$ 12,83	R\$ 1.026,61	Exclusivo ME/EPP
42	Caixa metálica inox 20x10x05	70	Un	R\$ 123,40	R\$ 8.638,23	Exclusivo ME/EPP
43	Caixa metálica inox 72 furos 20x10x05 para endodontia	50	Un	R\$ 213,00	R\$ 10.650,00	Exclusivo ME/EPP
44	Caixa metálica inox 28x14x06	50	Un	R\$ 343,24	R\$ 17.161,93	Exclusivo ME/EPP
45	Caixa metálica inox 32x16x08	50	Un	R\$ 498,25	R\$ 24.912,60	Exclusivo ME/EPP
46	Cimento fosfato de zinco em po. Embalagem com 28 g	80	Vd	R\$ 23,99	R\$ 1.918,99	Exclusivo ME/EPP
47	Cimento fosfato de zinco líquido embalagem com 10 ml	80	Vd	R\$ 23,06	R\$ 1.845,17	Exclusivo ME/EPP
48	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	200	Un	R\$ 11,24	R\$ 2.247,33	Exclusivo ME/EPP
49	Cone de guta percha acessório r7. Caixa com 120 unidades	100	Cx	R\$ 44,28	R\$ 4.427,60	Exclusivo ME/EPP
50	Cone de guta percha acessório r8. Caixa com 120 unidades	100	Cx	R\$ 41,55	R\$ 4.154,53	Exclusivo ME/EPP
51	Cone de guta percha calibrada 15-40. Caixa com 120 unidades	50	Cx	R\$ 37,01	R\$ 1.850,50	Exclusivo ME/EPP
52	Cone de guta percha calibrada 25.caixa com 120 unidades	50	Cx	R\$ 37,01	R\$ 1.850,50	Exclusivo ME/EPP
53	Cone de guta percha calibrada 30. Caixa com 120 unidades	50	Cx	R\$ 37,01	R\$ 1.850,50	Exclusivo ME/EPP
54	Cone guta percha calibrada 35. Caixa com 120 unidades	50	Cx	R\$ 37,01	R\$ 1.850,50	Exclusivo ME/EPP
55	Cone de guta percha calibrada 40. Caixa com 120 unidades	50	Cx	R\$ 37,01	R\$ 1.850,50	Exclusivo ME/EPP
56	Cone de guta percha calibrada 45. Caixa com 120 unidades	40	Cx	R\$ 37,01	R\$ 1.480,40	Exclusivo ME/EPP
57	Cone de guta percha calibrada 45-80. Caixa com 120 unidades	30	Cx	R\$ 37,01	R\$ 1.110,30	Exclusivo ME/EPP
58	Cunha de madeira, com 100 unidades	100	Un	R\$ 23,41	R\$ 2.341,47	Exclusivo ME/EPP
59	Escavador de dentina dupla (curenta) nº16	100	Un	R\$ 21,10	R\$ 2.109,67	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

60	Escavador de dentina dupla (cureta) nº 18	100	Un	R\$ 21,10	R\$ 2.109,67	Exclusivo ME/EPP
61	Escavador de dentina dupla (cureta) nº19	100	Un	R\$ 21,10	R\$ 2.109,67	Exclusivo ME/EPP
62	Escavador de dentina (cureta) oitavado infantil	100	Un	R\$ 21,40	R\$ 2.139,53	Exclusivo ME/EPP
63	Esculpidor holleback 3s	130	Un	R\$ 21,40	R\$ 2.781,39	Exclusivo ME/EPP
64	Esponja de colagena para alveolo. Feito de colageno bovino tipo i. Caixa com 10 unidades	100	Cx	R\$ 80,76	R\$ 8.076,47	Exclusivo ME/EPP
65	Evidenciador de placa a base de fucsina basica 2% em pastilhas	100	Un	R\$ 10,44	R\$ 1.043,87	Exclusivo ME/EPP
66	Forceps nº1 em aço inox	100	Un	R\$ 140,00	R\$ 13.999,53	Exclusivo ME/EPP
67	Forceps nº16 em aço inox	100	Un	R\$ 140,00	R\$ 13.999,53	Exclusivo ME/EPP
68	Forceps nº17 em aço inox	100	Un	R\$ 140,00	R\$ 13.999,53	Exclusivo ME/EPP
69	Forceps nº 18 r em aço inox	100	Un	R\$ 140,00	R\$ 13.999,53	Exclusivo ME/EPP
70	Forceps nº 18 l em aço inox	100	Un	R\$ 140,00	R\$ 13.999,53	Exclusivo ME/EPP
71	Forceps nº 65 em aço inox	100	Un	R\$ 140,00	R\$ 13.999,53	Exclusivo ME/EPP
72	Forceps nº 67 em aço inox	100	Un	R\$ 140,00	R\$ 13.999,53	Exclusivo ME/EPP
73	Forceps nº 68 em aço inox	100	Un	R\$ 140,00	R\$ 13.999,53	Exclusivo ME/EPP
74	Forceps nº 69 em aço inox	100	Un	R\$ 140,00	R\$ 13.999,53	Exclusivo ME/EPP
75	Forceps nº150 em aço inox	100	Un	R\$ 140,00	R\$ 13.999,53	Exclusivo ME/EPP
76	Forceps nº 151 em aço inox	100	Un	R\$ 140,00	R\$ 13.999,53	Exclusivo ME/EPP
77	Forceps infantil nº 1 em aço inox	100	Un	R\$ 140,00	R\$ 13.999,53	Exclusivo ME/EPP
78	Forceps infantil nº27 em aço inox	100	Un	R\$ 140,00	R\$ 13.999,53	Exclusivo ME/EPP
79	Fotopolimerizador de resina, com fio ou sem fio. * luz fria (azul) gerada por led de alta potencia (1250mw/cm ²). *display digital.*timer 5,10,15 e 20 segundos, com bip sonoro no final da operação . *comandos de programação na	15	Un	R\$ 1.494,62	R\$ 22.419,35	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	propria caneta .*corpo confeccionado em abs injetado.*luz azul fria, sem aquecimento dental e da resina. *bivolt automatico. * desligamento automatico ao final do tempo solicitado.*potencia de luz estabilizada. *silencioso.*alto tempo de vida					
80	Gesso comum - tipo ii - gesso tipo beta para uso em odontologia em prótese dentária de menor resistência mecânica e de maior absorção - embalagem de 01kg	300	Un	R\$ 8,01	R\$ 2.401,60	Exclusivo ME/EPP
81	Gesso pedra - tipo iii - gesso tipo alfa para uso em odontologia em prótese dentária de alta resistência mecânica para modelo de precisão, embalagem de 01 kg	400	Un	R\$ 11,42	R\$ 4.567,20	Exclusivo ME/EPP
82	Mascara cirurgica descartavel tripla com adaptador de nariz com elastico para prender na orelha. Caixa com 50 unidades	800	Cx	R\$ 42,81	R\$ 34.250,67	Exclusivo ME/EPP
83	Matriz de aço 0,05mm x 5mm x 50cm	100	Un	R\$ 2,79	R\$ 279,07	Exclusivo ME/EPP
84	Matriz de aço 0,05mm x 7mm x 50cm	100	Un	R\$ 2,97	R\$ 297,07	Exclusivo ME/EPP
85	Papel carbono para articulação contacto tiras	50	Un	R\$ 4,13	R\$ 206,47	Exclusivo ME/EPP
86	Pasta profilatica para uso odontologico. Sabor tutti-frutti	150	Un	R\$ 9,02	R\$ 1.353,10	Exclusivo ME/EPP
87	Pedra pomes em po para profilaxia	80	Un	R\$ 6,30	R\$ 503,89	Exclusivo ME/EPP
88	Pinça dietrich 14 cm	50	Un	R\$ 153,39	R\$ 7.669,37	Exclusivo ME/EPP
89	Pinça muller para articulação. Indicado para segurar o carbono no teste de oclusão. Em aço inox	50	Un	R\$ 59,56	R\$ 2.978,17	Exclusivo ME/EPP
90	Po de bicarbonato de sodio para profilaxia , sabor morango. Embalagem de 500 g	50	Un	R\$ 25,73	R\$ 1.286,50	Exclusivo ME/EPP
91	Porta agulha mayo hegar com widia 14cm.	50	Un	R\$ 288,10	R\$ 14.404,77	Exclusivo ME/EPP
92	Posicionador endodôntico filme radiográfico autoclavável kit completo	10	Kit	R\$ 103,43	R\$ 1.034,26	Exclusivo ME/EPP
93	Posicionador filme radiográfico autoclavavel kit completo infantil	10	Kit	R\$ 103,48	R\$ 1.034,79	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

94	Restaurador provisório, sem eugenol, grande aderência e rápido endurecimento em contato com a saliva	80	Un	R\$ 12,92	R\$ 1.033,76	Exclusivo ME/EPP
95	Rolo de algodão 500 gr. 100% algodão hidrófilo. Para tratamentos odontológicos	500	Un	R\$ 19,16	R\$ 9.581,67	Exclusivo ME/EPP
96	Pinça porta grampo palmer serrilhada. Utilizada para segurar o lençol de borracha	50	Un	R\$ 147,33	R\$ 7.366,50	Exclusivo ME/EPP
97	Porta agulha castrovejeiro com vidia	80	Un	R\$ 475,28	R\$ 38.022,13	Exclusivo ME/EPP
98	Porta matriz em aço inox	100	Un	R\$ 53,41	R\$ 5.341,00	Exclusivo ME/EPP
99	Solução tópica de flúor neutro, sabor tutti frutti.	120	Un	R\$ 9,52	R\$ 1.142,00	Exclusivo ME/EPP
100	Sugador cirúrgico, embalado individualmente, esteril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em pvc rígido. Diâmetro do tubo de 5mm. Ponteiros e porta filtro confeccionados em polietileno e alta densidade. Diâmetro das ponteiros 2,5mm e 3,0mm. Embalagem com 20 unidades	100	Cx	R\$ 37,02	R\$ 3.701,93	Exclusivo ME/EPP
101	Tesoura iris reta 12 cm em aço inox de acordo com nbr 7153-1	100	Un	R\$ 34,86	R\$ 3.486,27	Exclusivo ME/EPP
102	Tesoura iris curva para remoção de sutura. Em aço inox. Autoclavável	100	Un	R\$ 35,80	R\$ 3.580,13	Exclusivo ME/EPP
103	Tira de lixa de aço para ser usada em compositos acrílicos, cimentos de ionômero de vidro e amalgamas. Embalagem com 12 unidades	100	Cx	R\$ 11,28	R\$ 1.128,20	Exclusivo ME/EPP
104	Tira de lixa 2,5 x 170 mm. para acabamento das faces proximais de restaurações em resinas. 150 tiras	7.500	Cx	R\$ 14,15	R\$ 106.125,00	Disputa Geral
105	Anestésico injetável lidocaina 2% sem vaso constritor (caixa com 50 tubetes de vidro)	450	Cx	R\$ 139,30	R\$ 62.686,50	Exclusivo ME/EPP
106	Gesso pedra especial tipo iv, microgranulado para confecção de trocés e modelos de precisão. Gesso rosa. Embalagem com 1 kg.	400	Un	R\$ 33,71	R\$ 13.485,33	Exclusivo ME/EPP
107	Tira de lixa de aço, embalagem com 12 unidades.	15.000	Cx	R\$ 11,61	R\$ 174.150,00	Disputa Geral
108	Anestésico injetável lidocaina 2%	300	Cx	R\$ 115,88	R\$ 34.765,00	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	sem vasoconstritor (caixa com 50 tubetes de plástico).					ME/EPP
109	Kit de limas 25.01 rotatórias de níquel- titânio com tratamento térmico cm (controlledmemory); conceito de lima única;baixo efeito de parafusamento; ser utilizada em movimento rotatório e reciprocante, em qualquer motor de endodontia do mercado;secção hélice dupla e quadrangular;comprimento : 25 mm;velocidade : 350 rpm;	14	Un	R\$ 455,17	R\$ 6.372,31	Exclusivo ME/EPP
110	Kit de limas 25.06 rotatórias de níquel-titânio com tratamento térmico cm (controlledmemory); conceito de lima única;baixo efeito de parafusamento; ser utilizada em movimento rotatório e reciprocante, em qualquer motor de endodontia do mercado;secção hélice dupla e quadrangular;comprimento : 25 mm;velocidade:950 rpm;	14	Un	R\$ 417,29	R\$ 5.842,03	Exclusivo ME/EPP
111	Kit de limas 30.01 rotatórias de níquel-titânio com tratamento térmico cm (controlledmemory); conceito de lima única;baixo efeito de parafusamento; ser utilizada em movimento rotatório e reciprocante, em qualquer motor de endodontia do mercado;secção hélice dupla e quadrangular;comprimento : 25 mm;velocidade : 350 rpm;	12	Un	R\$ 434,33	R\$ 5.212,00	Exclusivo ME/EPP
112	Kit de limas 30.05 rotatórias de níquel-titânio com tratamento térmico cm (controlledmemory); conceito de lima única;baixo efeito de parafusamento; ser utilizada em movimento rotatório e reciprocante, em qualquer motor de endodontia do mercado;secção hélice dupla e quadrangular;comprimento : 25 mm;velocidade : 950 rpm;	12	Un	R\$ 434,33	R\$ 5.212,00	Exclusivo ME/EPP
113	Kit de limas 40.01 rotatórias de níquel-titânio com tratamento térmico cm (controlledmemory); conceito de lima única;baixo efeito de parafusa-	12	Un	R\$ 434,33	R\$ 5.212,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	mento; ser utilizada em movimento rotatório e reciprocante, em qualquer motor de endodontia do mercado;secção hélice dupla e quadrangular;comprimento : 25 mm;velocidade : 350 rpm;					
114	Kit de limas 40.05 rotatórias de níquel-titânio com tratamento térmico cm (controlledmemory); conceito de lima única;baixo efeito de parafusamento; ser utilizada em movimento rotatório e reciprocante, em qualquer motor de endodontia do mercado;secção hélice dupla e quadrangular;comprimento : 25 mm;velocidade : 950 rpm;	12	Un	R\$ 434,33	R\$ 5.212,00	Exclusivo ME/EPP
115	Álcool etílico 70% - contendo 01 litro	300	Un	R\$ 7,57	R\$ 2.270,60	Exclusivo ME/EPP
116	Cera para osso. Sem atuação bioquímica e minimamente absorvível	200	Un	R\$ 151,65	R\$ 30.330,93	Exclusivo ME/EPP
117	Detergente em pó alcalino para prelavagem e desoxidação de prata e inox. Embalagem de 1 kg	70	Un	R\$ 51,44	R\$ 3.600,80	Exclusivo ME/EPP
118	Filme dental radiográfico adulto speed com 150 unidades	120	Cx	R\$ 282,32	R\$ 33.878,00	Exclusivo ME/EPP
119	Iodoformio. Frasco de 10 g	60	Un	R\$ 42,20	R\$ 2.532,08	Exclusivo ME/EPP
120	Luva cirúrgica 6,5 anatômica, superfície microtexturizada na extremidade dos dedos, levemente talcada, esterilizada por raio gama. Embalagem em papel grau cirúrgico.	700	Pr	R\$ 3,78	R\$ 2.646,00	Exclusivo ME/EPP
121	Luva cirúrgica 7. Anatômica, superfície microtexturizada na extremidade dos dedos, levemente talcada, esterilizada por raio gama. Embalagem em papel grau cirúrgico	300	Pr	R\$ 3,78	R\$ 1.134,00	Exclusivo ME/EPP
122	Luva cirúrgica 7,5. Anatômica, superfície microtexturizada na extremidade dos dedos, levemente talcada, esterilizada por raio gama. Embalagem em papel grau cirúrgico	200	Pr	R\$ 3,78	R\$ 756,00	Exclusivo ME/EPP
123	Alavanca seldin reta em aço inox	80	Un	R\$ 66,41	R\$ 5.312,80	Exclusivo ME/EPP
124	Alavanca seldin 1 r em aço inox	80	Un	R\$ 66,41	R\$ 5.312,80	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

125	Alavanca seldin 1 l em aço inox	80	Un	R\$ 66,41	R\$ 5.312,80	Exclusivo ME/EPP
126	Broca tronco conica de ponta inativa	100	Un	R\$ 6,88	R\$ 688,00	Exclusivo ME/EPP
127	Cureta de periodontia gracey 5-6	50	Un	R\$ 31,76	R\$ 1.588,00	Exclusivo ME/EPP
128	Cureta de periodontia gracey 11-12	50	Un	R\$ 31,76	R\$ 1.588,00	Exclusivo ME/EPP
129	Cureta de periodontia gracey 13-14	50	Un	R\$ 31,76	R\$ 1.588,00	Exclusivo ME/EPP
130	Cureta de periodontia mc call 11-12	50	Un	R\$ 31,76	R\$ 1.588,00	Exclusivo ME/EPP
131	Cureta de periodontia mc call 13-14	50	Un	R\$ 31,76	R\$ 1.588,00	Exclusivo ME/EPP
132	Espaçador digital n. 04.em aço inoxidável ou níquel- titânico	30	Un	R\$ 247,03	R\$ 7.410,80	Exclusivo ME/EPP
133	Moldeira perfurada total par, superior e inferior, plástico, autoclavavel, com bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção internas, na cor branca, nº5	50	Pr	R\$ 15,59	R\$ 779,53	Exclusivo ME/EPP
134	Afastador cirurgico minnesota em aço inox, 14 cm	150	Un	R\$ 19,27	R\$ 2.890,60	Exclusivo ME/EPP
135	Alavanca reta infantil em aço inox	80	Un	R\$ 56,12	R\$ 4.489,76	Exclusivo ME/EPP
136	Alavanca tipo apexo em aço inox	80	Un	R\$ 65,59	R\$ 5.247,09	Exclusivo ME/EPP
137	Alavanca apical em aço inox	80	Un	R\$ 58,27	R\$ 4.661,71	Exclusivo ME/EPP
138	Alabanca infantil 1 r em aço inox	80	Un	R\$ 55,25	R\$ 4.420,21	Exclusivo ME/EPP
139	Alavanca infantil 1 l em aço inox	80	Un	R\$ 55,25	R\$ 4.420,21	Exclusivo ME/EPP
140	Anestésico injetável cloridato de articaina + epinefrina 4% (caixa com 50 tubetes de vidro)	750	Cx	R\$ 240,38	R\$ 180.285,00	Disputa Geral
141	Anestésico injetável lidocaina 2% com epinefrina (caixa com 50 tubetes)	900	Cx	R\$ 147,68	R\$ 132.912,00	Disputa Geral
142	Broca diamantada ponta de lápis	150	Un	R\$ 7,16	R\$ 1.073,60	Exclusivo ME/EPP
143	Broca cirurgica 702 para peça reta	80	Un	R\$ 8,50	R\$ 679,79	Exclusivo ME/EPP
144	Broca cirurgica 703 para peça reta	80	Un	R\$ 8,50	R\$ 679,79	Exclusivo ME/EPP
145	Broca de baixa rotação nº2	80	Un	R\$ 7,70	R\$ 615,73	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

						ME/EPP
146	Broca de baixa rotação nº4	80	Un	R\$ 7,70	R\$ 615,73	Exclusivo ME/EPP
147	Camara escura para revelação de radiografias periapicais, com orificio para entrada das maos. Dimensao: largura 34cm, profundidade 29 cm, altura 22cm	10	Un	R\$ 364,31	R\$ 3.643,10	Exclusivo ME/EPP
148	Cimento forrador de hidroxido de calcio. Importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas. Cimento sem eugenol. Biocompativel. Embalagem 01tubo de pasta base (13g) e 01 tubo de pasta catalisadora (11g) e 01 bloco de mistura. 1ª linha	100	Cx	R\$ 46,18	R\$ 4.617,87	Exclusivo ME/EPP
149	Cinta profilática pacote com 10 fitas de 4mmx100mm. Não abrasiva fácil acesso as superficies interproximais.	100	Un	R\$ 83,07	R\$ 8.307,07	Exclusivo ME/EPP
150	Clorexidina degermante 2por cento 1l. Solucao oral de fluoreto de sodio fluoreto de sodio 0,02por cento a 0,5por cento veiculo aquoso qsp conservantes - qs flavorizante - qs morango ou menta	100	Un	R\$ 36,37	R\$ 3.636,67	Exclusivo ME/EPP
151	Cuba de borracha para manipular gesso de alginato	05	Un	R\$ 19,72	R\$ 98,62	Exclusivo ME/EPP
152	Detergente enzimático 5l	150	Un	R\$ 151,97	R\$ 22.795,50	Exclusivo ME/EPP
153	Edta 20 ml. Com uma unidade cada.	100	Cx	R\$ 11,58	R\$ 1.157,53	Exclusivo ME/EPP
154	Endo frost spray	50	Un	R\$ 52,12	R\$ 2.605,97	Exclusivo ME/EPP
155	Escova de robinson para profilaxia	200	Un	R\$ 2,43	R\$ 486,53	Exclusivo ME/EPP
156	Espatula para manipulação de gesso e alginato em plástico	05	Un	R\$ 3,67	R\$ 18,37	Exclusivo ME/EPP
157	Espatula para manipulação de gesso e alginato em aço inox com cabo de madeira	05	Un	R\$ 23,06	R\$ 115,32	Exclusivo ME/EPP
158	Fio dental 500 m	150	Un	R\$ 15,82	R\$ 2.373,10	Exclusivo ME/EPP
159	Fixador radiografico 475 ml 1ª linha	100	Un	R\$ 16,41	R\$ 1.640,60	Exclusivo ME/EPP
160	Gorro descartável c/ elástico c/ 100	1.200	Un	R\$ 27,91	R\$ 33.496,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

161	Canula de guedel nº 3.5	100	Un	R\$ 5,64	R\$ 564,33	Exclusivo ME/EPP
162	Grampo para isolamento nº201	100	Un	R\$ 29,00	R\$ 2.899,67	Exclusivo ME/EPP
163	Grampo para isolamento nº202	100	Un	R\$ 29,00	R\$ 2.899,67	Exclusivo ME/EPP
164	Grampo para isolamento nº 203	100	Un	R\$ 29,00	R\$ 2.899,67	Exclusivo ME/EPP
165	Grampo para isolamento nº204	100	Un	R\$ 29,00	R\$ 2.899,67	Exclusivo ME/EPP
166	Grampo para isolamento nº 205	100	Un	R\$ 29,00	R\$ 2.899,67	Exclusivo ME/EPP
167	Hidroxido de calcio p.a embalagem com 10gr	150	Un	R\$ 8,19	R\$ 1.229,00	Exclusivo ME/EPP
168	Lamparina para álcool alumínio	05	Un	R\$ 49,23	R\$ 246,13	Exclusivo ME/EPP
169	Lençol de borracha 13,5 cm x 13,5 cm, na cor azul e com aroma de tutti-frutti. Caixa com 26 unidades	200	Cx	R\$ 40,26	R\$ 8.051,73	Exclusivo ME/EPP
170	Lima endo kit especial nº 06 25mm	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
171	Lima endo kit especial nº 08 25mm	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
172	Lima endo kit especial nº10 25mm	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
173	Lima endo kit flexofile nº 15-40 21mm	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
174	Lima endo kit flexofile nº 15-40 25 mm	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
175	Lima endo kit flexofile nº 45-80 21 mm	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
176	Lima endo kit flexofile nº 45-80 25 mm	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
177	Lima endo kit hoedstroen nº15-40 (21mm)	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
178	Lima endo kit hoedstroen nº15-40 (25mm)	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
179	Lima endo kit hoedstroen nº 45-80 (21mm)	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
180	Lima endo kit hoedstroen nº 45-80 (25mm)	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
181	Lima endo kit kerr nº 15-40 (21mm)	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
182	Lima endo kit kerr nº 15-40 (25mm)	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
183	Lima endo kit kerr nº 15-40 (31mm)	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

						ME/EPP
184	Lima endo kit kerr nº 45-80 (21mm)	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
185	Lima endo kit kerr nº 45-80(25mm)	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
186	Lima endo kit kerr nº 45-80 (31mm)	50	Kit	R\$ 56,07	R\$ 2.803,67	Exclusivo ME/EPP
187	Moldeira perfurada total par, superior e inferior, plástico, autoclavavel, com bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção internas, na cor branca, nº06	50	Pr	R\$ 93,81	R\$ 4.690,47	Exclusivo ME/EPP
188	Negatoscopio. Dimenssões: 35x22x6 cm. Lampada fluorescente, homogenea. Visor em plastico acrilico, translucido e flexivel	02	Un	R\$ 391,65	R\$ 783,30	Exclusivo ME/EPP
189	Oleo lubrificante para canetas de alta e baixa rotação	100	Un	R\$ 38,96	R\$ 3.896,33	Exclusivo ME/EPP
190	Pasta para afiar cureta periodontal	20	Un	R\$ 70,24	R\$ 1.404,73	Exclusivo ME/EPP
191	Ponta de borracha impregnada com carbeto de silicio montada para polimento de resina acrilica. Granulação grossa	50	Un	R\$ 28,95	R\$ 1.447,43	Exclusivo ME/EPP
192	Ponta de borracha impregnada com carboneto se silicio montada para polimento de resina acrilicam granulação media	50	Un	R\$ 19,38	R\$ 968,77	Exclusivo ME/EPP
193	Porta amalgama em aço inox para inserção de amalgma	50	Un	R\$ 50,64	R\$ 2.532,17	Exclusivo ME/EPP
194	Revelador radiografico 475 ml	100	Un	R\$ 18,26	R\$ 1.825,80	Exclusivo ME/EPP
195	Posicionador filme radiográfico autoclavavel kit completo adulto.	05	Kit	R\$ 105,28	R\$ 526,38	Exclusivo ME/EPP
196	Restaurador intermediario composto de pó com oxido de zinco, polimetacrilado de metila e o liquido 15 ml com eugenol 99,5% acido acetico 0.5%.	100	Un	R\$ 91,03	R\$ 9.103,13	Exclusivo ME/EPP
197	Seringa de vidro (luer lock) autoclavável 20 ml	50	Un	R\$ 131,83	R\$ 6.591,60	Exclusivo ME/EPP
198	Solução antisseptica degermante 2% com digliconato de clorexina, para assepsia de pele no pre operatorio. Embalagem com 1l	100	Un	R\$ 41,00	R\$ 4.100,13	Exclusivo ME/EPP
199	Soda clorada 5%	150	Un	R\$ 19,40	R\$ 2.909,30	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

						ME/EPP
200	Sugador endodotico em aço. Kit com 01 canula + 03 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm 1,5mm e 2,0mm	300	Kit	R\$ 39,15	R\$ 11.746,00	Exclusivo ME/EPP
201	Suspensão otológica contendo hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000 ui/ml - embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml.	100	Un	R\$ 23,36	R\$ 2.336,27	Exclusivo ME/EPP
202	Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. As tiras possuem um centro neutro serrilhado para a introdução no espaço interproximal e para a remoção de excessos de materiais. Com 5 unid. De 150mm x 3mm x 0,05mm	100	Cx	R\$ 66,26	R\$ 6.626,33	Exclusivo ME/EPP
203	Tira de poliéster, utilizada em isolamento de restaurações enterproximas com resina composta. Embalagem com 50 unidades pre cortadas	80	Cx	R\$ 2,70	R\$ 215,89	Exclusivo ME/EPP
204	Tubos de ensaio de vidro neutro, sem borda, indicado para uso geral	200	Un	R\$ 2,37	R\$ 473,33	Exclusivo ME/EPP
205	Vaselina solida. Pote com 500 g	35	Un	R\$ 49,24	R\$ 1.723,26	Exclusivo ME/EPP
206	Vaselina solida. Bisnaga com 30g	80	Un	R\$ 10,09	R\$ 807,47	Exclusivo ME/EPP
207	Papel absorvente protaper universal sortido	100	Un	R\$ 72,97	R\$ 7.296,80	Exclusivo ME/EPP
208	Kit de limas 35.01 e 35 0.5 manuais de níquel-titânio e tratamento térmico cm (controlledmemory) para dentes anteriores; secção transversal de hélice dupla, quádrupla e tipo e k. Comprimento 25mm;	12	Un	R\$ 203,74	R\$ 2.444,83	Exclusivo ME/EPP
209	Kit de limas 25.01, 15.05 e 25.06 manuais de níquel- titânio e tratamento térmico cm (controlledmemory) para dentes posteriores; secção transversal de hélice dupla, quádrupla e tipo e k. Comprimento 25mm;	25	Un	R\$ 295,06	R\$ 7.376,57	Exclusivo ME/EPP
210	Cones de guta-percha calibrados	20	Un	R\$ 75,59	R\$ 1.511,79	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	para sistema automatizados: diâmetro de ponta com padronização isso; 28mm de comprimento; conicidade compatível com a lima 25.06.					ME/EPP
211	Cones de guta-percha calibrados para sistema automatizados: diâmetro de ponta com padronização isso; 28mm de comprimento; conicidade compatível com a lima 30.05	15	Un	R\$ 75,59	R\$ 1.133,84	Exclusivo ME/EPP
212	Cones de guta-percha calibrados para sistema automatizados: diâmetro de ponta com padronização isso; 28mm de comprimento; conicidade compatível com a lima 40.05	15	Un	R\$ 75,59	R\$ 1.133,84	Exclusivo ME/EPP
213	Arcos ostby não dobrável para isolamento absoluto em endodontia	15	Un	R\$ 17,83	R\$ 267,50	Exclusivo ME/EPP
214	Grampos para isolamento absoluto, com asa número 200	05	Un	R\$ 25,26	R\$ 126,32	Exclusivo ME/EPP
215	Grampos para isolamento absoluto, com asa número 201	05	Un	R\$ 25,26	R\$ 126,32	Exclusivo ME/EPP
216	Grampos para isolamento absoluto, com asa número 202	05	Un	R\$ 25,26	R\$ 126,32	Exclusivo ME/EPP
217	Grampos para isolamento absoluto, com asa número 203	05	Un	R\$ 25,26	R\$ 126,32	Exclusivo ME/EPP
218	Grampos para isolamento absoluto, com asa número 204	05	Un	R\$ 25,26	R\$ 126,32	Exclusivo ME/EPP
219	Grampos para isolamento absoluto, com asa número 205	05	Un	R\$ 25,26	R\$ 126,32	Exclusivo ME/EPP
220	Grampos para isolamento absoluto, com asa número 206	05	Un	R\$ 25,26	R\$ 126,32	Exclusivo ME/EPP
221	Grampos para isolamento absoluto, com asa número 207	05	Un	R\$ 25,26	R\$ 126,32	Exclusivo ME/EPP
222	Grampos para isolamento absoluto, com asa número 208	05	Un	R\$ 25,26	R\$ 126,32	Exclusivo ME/EPP
223	Grampos para isolamento absoluto, com asa número 209	05	Un	R\$ 25,26	R\$ 126,32	Exclusivo ME/EPP
224	Grampos para isolamento absoluto, com asa número 210	05	Un	R\$ 25,26	R\$ 126,32	Exclusivo ME/EPP
225	Grampos para isolamento absoluto, com asa número 211	05	Un	R\$ 25,26	R\$ 126,32	Exclusivo ME/EPP
226	Grampos para isolamento absoluto, com asa número 212	05	Un	R\$ 25,26	R\$ 126,32	Exclusivo ME/EPP
227	Condensador de guta mcspadden número 40; comprimento 25mm. Instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do	05	Un	R\$ 97,69	R\$ 488,46	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação.					
228	Amalgama em capsula gs08. 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre. Não contem zinco, isento de fase gama ii. Grande resistencia a compressão. Baixo creep, inibindo a expansão tardia. Embalagem com 50 cápsula de uma dose.	250	Cx	R\$ 187,82	R\$ 46.954,17	Exclusivo ME/EPP
229	Fita indicadora para autoclave	400	Un	R\$ 6,17	R\$ 2.467,20	Exclusivo ME/EPP
230	Lamina de bisturi nº11. Aço carbono. Caixa com 100 unidades	30	Cx	R\$ 64,80	R\$ 1.943,90	Exclusivo ME/EPP
231	Lamina de bisturi nº 12 aço carbono caixa com 100 unidades	30	Cx	R\$ 64,80	R\$ 1.943,90	Exclusivo ME/EPP
232	Lamina de bisturi nº 15. Aço carbono. Caixa com 100 unidades	30	Cx	R\$ 64,80	R\$ 1.943,90	Exclusivo ME/EPP
233	Broca maxicut 1509 em metal	10	Un	R\$ 153,89	R\$ 1.538,93	Exclusivo ME/EPP
234	Cureta de periodontia mini five 5-6	50	Un	R\$ 72,91	R\$ 3.645,50	Exclusivo ME/EPP
235	Cureta de periodontia mini five 7-8	50	Un	R\$ 72,91	R\$ 3.645,50	Exclusivo ME/EPP
236	Descolador molt 2-4	60	Un	R\$ 82,93	R\$ 4.975,56	Exclusivo ME/EPP
237	Acido orto fosforico 37% (seringa com 2,5ml)	300	Un	R\$ 4,13	R\$ 1.238,80	Exclusivo ME/EPP
238	Adesivo dentario fotopolimerizável adper single bond 2 franco único	300	Un	R\$ 240,79	R\$ 72.238,20	Exclusivo ME/EPP
239	Aparelho de raio-x odontológico. Tipo coluna móvel com rodízios, comando eletrônico, voltagem no tubo de 70 kvp, corrente de 8 ma, tubo direcional revestido de chumbo, sistema de proteção no painel com chave seletora de procura da voltagem ideal ,para operação e sistema de bloqueio de disparo em caso de sobretensão, controle remoto com cabo de disparo espiralado com comando eletrônico, com base na norma internacional de radioproteção iec-601 e total adequação a todas as exigências da portaria 453	03	Un	R\$ 8.717,80	R\$ 26.153,40	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	da secretaria de vigilância sanitária. Acompanha certificado de controle radiação de fuga emitida por físico credenciado.					
240	Aplicador descartavel - tipo micro-bush extra fino	150	Cx	R\$ 21,53	R\$ 3.229,50	Exclusivo ME/EPP
241	Aplicador descartavel - tipo micro-bush fino	200	Cx	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00	Exclusivo ME/EPP
242	Bandeja aço inox 30x20x04	100	Un	R\$ 127,30	R\$ 12.730,33	Exclusivo ME/EPP
243	Bandeja aço inox retangular 22x12x1, 0	100	Un	R\$ 49,98	R\$ 4.998,47	Exclusivo ME/EPP
244	Broca 1557	120	Un	R\$ 12,51	R\$ 1.501,60	Exclusivo ME/EPP
245	Broca zekyra	100	Un	R\$ 68,34	R\$ 6.833,53	Exclusivo ME/EPP
246	Broca endo z (e219)	80	Un	R\$ 72,81	R\$ 5.824,69	Exclusivo ME/EPP
247	Broca gate glideem 32 mm nº 1, para motor de baixa rotação, confeccionadas em carboneto de tungstênio, e com desempenho livre de vibração.	40	Un	R\$ 18,64	R\$ 745,49	Exclusivo ME/EPP
248	Broca gate glideem 32 mm nº 2 para motor de baixa rotação, confeccionadas em carboneto de tungstênio, e com desempenho livre de vibração.	40	Un	R\$ 18,64	R\$ 745,49	Exclusivo ME/EPP
249	Broca gate glideem 32 mm nº 3 para motor de baixa rotação, confeccionadas em carboneto de tungstênio, e com desempenho livre de vibração.	40	Un	R\$ 18,64	R\$ 745,49	Exclusivo ME/EPP
250	Broca gate glideem 32 mm nº 4 para motor de baixa rotação, confeccionadas em carboneto de tungstênio, e com desempenho livre de vibração.	40	Un	R\$ 18,64	R\$ 745,49	Exclusivo ME/EPP
251	Broca largo com nº 1. Confeccionada em aço inoxidável garantindo sua durabilidade.	40	Un	R\$ 18,64	R\$ 745,49	Exclusivo ME/EPP
252	Broca largo com nº 2 confeccionada em aço inoxidável garantindo sua durabilidade.	40	Un	R\$ 18,64	R\$ 745,49	Exclusivo ME/EPP
253	Broca largo com nº 3 confeccionada em aço inoxidável garantindo sua	40	Un	R\$ 18,64	R\$ 745,49	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	durabilidade.					
254	Broca largo com nº 4 confeccionada em aço inoxidável garantindo sua durabilidade.	40	Un	R\$ 18,64	R\$ 745,49	Exclusivo ME/EPP
255	Broqueiro de aluminio 15 furos para brocas de alta rotação	50	Un	R\$ 39,68	R\$ 1.984,17	Exclusivo ME/EPP
256	Broqueiro de aluminio 15 furos para brocas de baixa rotação	50	Un	R\$ 63,94	R\$ 3.196,97	Exclusivo ME/EPP
257	Cabo para espelho bucal em aluminio	150	Un	R\$ 8,05	R\$ 1.207,00	Exclusivo ME/EPP
258	Caixa metalica inox 18x08x03	70	Un	R\$ 95,19	R\$ 6.663,58	Exclusivo ME/EPP
259	Caixa metalica inox 26x12x06	70	Un	R\$ 262,71	R\$ 18.390,03	Exclusivo ME/EPP
260	Calcador de amalgama nº2	80	Un	R\$ 17,66	R\$ 1.412,43	Exclusivo ME/EPP
261	Calcador de amalgama nº3	80	Un	R\$ 17,66	R\$ 1.412,43	Exclusivo ME/EPP
262	Calcador de amalgama nº4	80	Un	R\$ 17,66	R\$ 1.412,43	Exclusivo ME/EPP
263	Calcador de amalgama nº5	80	Un	R\$ 17,66	R\$ 1.412,43	Exclusivo ME/EPP
264	Calcador paiva nº 1 para endodntia. Em aço inoxidavel esterilizavel	10	Un	R\$ 18,39	R\$ 183,86	Exclusivo ME/EPP
265	Calcador paiva nº2 para endodontia. Em aço inoxidavel esterilizavel	10	Un	R\$ 18,39	R\$ 183,86	Exclusivo ME/EPP
266	Calcador paiva nº3 para endodontia. Em aço inoxidavel esterilizavel	10	Un	R\$ 18,39	R\$ 183,86	Exclusivo ME/EPP
267	Calcador paiva nº4 para edodontia. Em aço inoxidavel esterilizavel	10	Un	R\$ 18,39	R\$ 183,86	Exclusivo ME/EPP
268	Cera utilidade em laminas, macia, flexivel, excelente adesão. Composição: parafina, cera de carnauba, vaselina e corantes organicos	100	Cx	R\$ 34,74	R\$ 3.474,40	Exclusivo ME/EPP
269	Cera 7 em laminas, ideal para registro de mordidas	100	Cx	R\$ 37,03	R\$ 3.702,87	Exclusivo ME/EPP
270	Cimento de iomero de vidro autopolimerizavel, biocompativel, maior capacidade de liberaçao de fluor com finalidade anticariogenica. Embalagem com 01 frasco de po com 10 g + 01 frasco de liquido com 8ml + 01 dosador + 01 bloco de espátulaçao. Kit com po e liquido	150	Kit	R\$ 38,12	R\$ 5.717,80	Exclusivo ME/EPP
271	Cimento endodontico obturador contendo hidroxido de calcio, esti-	100	Kit	R\$ 142,11	R\$ 14.210,93	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	mula a formação de tecidos de reparação na região periapical, excelente capacidade capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade, longo tempo de trabalho e biocompatibilidade. Embalagem com 01 frasco pó 8g + 01 tubo resina 9g					
272	Cureta de lucas para curetagem de alveolos. Em aço inox	60	Un	R\$ 38,25	R\$ 2.294,96	Exclusivo ME/EPP
273	Disco de feltro impregnado para polimento cx 24 unidades	100	Cx	R\$ 60,34	R\$ 6.034,40	Exclusivo ME/EPP
274	Enxaguante bucal sem álcool, com cloreto de cetilpiridino monohidratado, com fluor, sabor menta	100	Un	R\$ 23,63	R\$ 2.363,33	Exclusivo ME/EPP
275	Esculpidor lecron em aço inox	70	Un	R\$ 25,14	R\$ 1.759,71	Exclusivo ME/EPP
276	Espatula dupla para cera nº7	50	Un	R\$ 39,06	R\$ 1.952,93	Exclusivo ME/EPP
277	Espatula simples para cimento em aço inox	80	Un	R\$ 24,48	R\$ 1.958,61	Exclusivo ME/EPP
278	Espatula simples para cimento nº36 em aço inox	80	Un	R\$ 25,35	R\$ 2.027,73	Exclusivo ME/EPP
279	Espatula insersora para resina	150	Un	R\$ 24,48	R\$ 3.672,40	Exclusivo ME/EPP
280	Espelho 1º plano nº05 (com aumento). Em aço inox, segundo as normas nbr 7153-1	500	Un	R\$ 11,53	R\$ 5.766,33	Exclusivo ME/EPP
281	Eucaliptol - obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricas em 1,8 - cineol. É um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências. Embalagem única.	100	Un	R\$ 17,38	R\$ 1.737,93	Exclusivo ME/EPP
282	Eugenol. Embalagem com 20 ml	100	Un	R\$ 19,69	R\$ 1.969,13	Exclusivo ME/EPP
283	Formocresol. Embalagem com 10 ml	80	Un	R\$ 13,69	R\$ 1.094,93	Exclusivo ME/EPP
284	Gaze 11 fios/cm2/8 camadas, 5 dobras 7,5x7,5 cm c/ 500 u	300	Un	R\$ 31,66	R\$ 9.498,00	Exclusivo ME/EPP
285	Hipoclorito de sódio a 1% 1l 1ª linha	130	Un	R\$ 10,00	R\$ 1.300,43	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

286	Hipoclorito de sodio 2,5 %	100	Un	R\$ 13,72	R\$ 1.371,93	Exclusivo ME/EPP
287	Kit de lima endodontica manual protaper universal sx, s2, f1, f2, f3	100	Kit	R\$ 326,01	R\$ 32.601,00	Exclusivo ME/EPP
288	Kit de acabamento e polimento de resina composta c/ silicone abrasivo	15	Kit	R\$ 67,12	R\$ 1.006,83	Exclusivo ME/EPP
289	Kit de polimento de amalgama. Composto por pontas de silicone com abrasivo de alta qualidade	30	Kit	R\$ 70,61	R\$ 2.118,38	Exclusivo ME/EPP
290	Lima para osso, usado em cirurgia. Em aço inox	60	Un	R\$ 85,10	R\$ 5.105,84	Exclusivo ME/EPP
291	Localizador apical. Display colorido. Tecnologia multi-frequencia. Controle de som progressivo. Bateria recarregavel	03	Un	R\$ 3.899,16	R\$ 11.697,49	Exclusivo ME/EPP
292	Mandril para peça reta	50	Un	R\$ 6,56	R\$ 327,83	Exclusivo ME/EPP
293	Oculos de proteção transparente com tratamento anti-embaçante	50	Un	R\$ 9,56	R\$ 478,23	Exclusivo ME/EPP
294	Paramono clorofenol canforado. Frasco com 20 ml	100	Un	R\$ 10,86	R\$ 1.086,20	Exclusivo ME/EPP
295	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso odontológico. Kit com 02 tubetes plásticos com 2.7 g cada de pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado e 02 tubetes de plastico com 2,2 g de glicerina.	50	Kit	R\$ 100,73	R\$ 5.036,30	Exclusivo ME/EPP
296	Pasta para polimento. Embalagem com uma seringa de 4 g	100	Un	R\$ 43,30	R\$ 4.329,87	Exclusivo ME/EPP
297	Pasta zinco-enolica não irritante a mucosa bucal. Kit com 01 pasta base 60g + 01 pasta aceleradora 60g	10	Kit	R\$ 64,68	R\$ 646,80	Exclusivo ME/EPP
298	Ponta de papel absorvente calibrado 15-40. Confeccionadas com papéis muito absorventes p/ garantir alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecer rigidez adequada. Alta resistência à desintegração.	100	Un	R\$ 49,17	R\$ 4.917,33	Exclusivo ME/EPP
299	Porta algodão em aço inox	80	Un	R\$ 97,30	R\$ 7.783,79	Exclusivo ME/EPP
300	Porta amalgama plastico autoclavavel para inserção de amalgama	20	Un	R\$ 18,89	R\$ 377,89	Exclusivo ME/EPP
301	Resina composta fotolimerizavel microhibrida oa2 (bisnaga com 4g)	10	Un	R\$ 48,03	R\$ 480,33	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

302	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida a2 (bisnaga com 4g)	100	Un	R\$ 48,03	R\$ 4.802,93	Exclusivo ME/EPP
303	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida a3 (bisnaga com 4g)	70	Un	R\$ 48,03	R\$ 3.362,05	Exclusivo ME/EPP
304	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida oa3,5 (bisnaga com 4g)	20	Un	R\$ 60,07	R\$ 1.201,44	Exclusivo ME/EPP
305	Placa de vidro polida 10mm	50	Un	R\$ 19,22	R\$ 961,10	Exclusivo ME/EPP
306	Ponta de papel absorvente calibrado 45-80. Confeccionadas com papéis muito absorventes p/ garantir alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecer rigidez adequada. Alta resistência à desintegração.	50	Un	R\$ 38,35	R\$ 1.917,33	Exclusivo ME/EPP
307	Pote dappen vidro	100	Un	R\$ 5,49	R\$ 549,27	Exclusivo ME/EPP
308	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida a1 (bisnaga com 4g)	40	Un	R\$ 50,87	R\$ 2.034,67	Exclusivo ME/EPP
309	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida a3,5 (bisnaga com 4g)	50	Un	R\$ 50,87	R\$ 2.543,50	Exclusivo ME/EPP
310	Rolete de algodão pacote com 100 unidades	700	Un	R\$ 3,15	R\$ 2.207,33	Exclusivo ME/EPP
311	Selante para fossulas e fissuras dentárias.	70	Un	R\$ 53,38	R\$ 3.736,37	Exclusivo ME/EPP
312	Seringa carpule com refluxo. Em aço inox	250	Un	R\$ 72,41	R\$ 18.103,67	Exclusivo ME/EPP
313	Seringas descartáveis 20 ml com agulha	220	Un	R\$ 1,16	R\$ 255,20	Exclusivo ME/EPP
314	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio com ação adstringente	100	Un	R\$ 35,74	R\$ 3.574,40	Exclusivo ME/EPP
315	Sonda exploradora 47	200	Un	R\$ 16,59	R\$ 3.317,47	Exclusivo ME/EPP
316	Sugador descartável atóxico pacotes com 40 unidades	500	Un	R\$ 12,30	R\$ 6.150,67	Exclusivo ME/EPP
317	Silicone de condensação. Sabor menta, biocompatível em relação aos tecidos bucais, alta recuperação elástica e baixa concentração de polimerização. Kit com 01 denso 1 kg + 01 fluido 120 g + 01 Catalisador 50 g	10	Kit	R\$ 391,55	R\$ 3.915,46	Exclusivo ME/EPP
318	Stop de silicone para endodontia, pacote com 100 unidades.	10	Un	R\$ 69,89	R\$ 698,91	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

319	Suporte de metal para coletor de material perfuro cortante de 13 l	300	Un	R\$ 60,25	R\$ 18.075,00	Exclusivo ME/EPP
320	Taça de borracha para contra angulo	10	Un	R\$ 2,44	R\$ 24,43	Exclusivo ME/EPP
321	Tips perio e,sub e supra. Pontas para ultrasson dabi atlante para raspagens. Kit com as tres pontas. Obs: as pontas dever ser dabi atlante pois as ultrassons das unidades são da referida marca	10	Kit	R\$ 331,53	R\$ 3.315,33	Exclusivo ME/EPP
322	Tira de lixa diamantada serrilhada embalagem com 5 unidades	100	Un	R\$ 66,93	R\$ 6.693,00	Exclusivo ME/EPP
323	Tricresol formalina 10 ml. Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do formaldeído com o creso	300	Un	R\$ 10,18	R\$ 3.055,40	Exclusivo ME/EPP
324	Verniz de fluor. Embalagem com 10 ml + solvente de 10 ml	80	Kit	R\$ 27,86	R\$ 2.228,91	Exclusivo ME/EPP
325	Alginato longa vida, tixotropico, embalagem com atmosfera modificada, livre de poeira, isento de chumbo de cadmio, longa conservabilidade de molde, sabor mangostao (fruta asiatica), cor lilas. Embalagem de alumínio com 453 g.	500	Un	R\$ 88,89	R\$ 44.443,33	Exclusivo ME/EPP
326	Avental para raio x infantil, com protetor de tireóide.	05	Un	R\$ 743,29	R\$ 3.716,45	Exclusivo ME/EPP
327	Bandeja cirúrgica 32 x 24 x 4 cm.	200	Un	R\$ 171,34	R\$ 34.267,33	Exclusivo ME/EPP
328	Sonda milimetrada oms, ponta única.	250	Un	R\$ 45,90	R\$ 11.475,17	Exclusivo ME/EPP
329	Motor endodôntico: somente movimentação rotatória convencional; acionamento manual na peça de mão (sem a necessidade de pedal);alimentação em energia elétrica 220 v e bateria removível; compatível com os principais sistemas de instrumentação rotatória do mercado;acompanhar contra-ângulo reductor de 16:1;sistema universal de encaixe de lima ;capacidade de até 9 programações ajustáveis; ajuste independente de velocidade na faixa de 120 à 800 rpm; torque entre 0,6 e	02	Un	R\$ 11.334,17	R\$ 22.668,33	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	5,2 n.cm; produto compacto, leve e de fácil uso.					
330	Luva de procedimento não estéril/hipoalergênica em látex, tamanho p	600	Un	R\$ 159,11	R\$ 95.466,00	Disputa Geral
331	Luva de procedimento não estéril/hipoalergênica em látex, tamanho m	500	Un	R\$ 159,11	R\$ 79.555,67	Exclusivo ME/EPP
332	Luva de procedimento não estéril/hipoalergênica em látex, tamanho pp	600	Un	R\$ 159,11	R\$ 95.466,00	Disputa Geral
333	Luva de procedimento g	500	Un	R\$ 159,11	R\$ 79.555,67	Exclusivo ME/EPP
334	Máscara n95 - pff2 sem válvula. Com registro na anvisa	400	Un	R\$ 4,10	R\$ 1.641,33	Exclusivo ME/EPP
335	Álcool em gel antisséptico, 70%, para mãos - embalagem de 05 litros.	500	Un	R\$ 77,72	R\$ 38.861,67	Exclusivo ME/EPP
336	Canetas odontológicas de alta/baixa rotação - kits- kavo- dabi atlante - ou melhor qualidade	30	Kit	R\$ 2.993,67	R\$ 89.810,10	Disputa Geral
337	Água destilada para autoclave. Embalagem com 5 litros.	2.000	Un	R\$ 17,64	R\$ 35.273,33	Exclusivo ME/EPP
338	Pinça clinica universal	150	Un	R\$ 25,90	R\$ 3.885,50	Exclusivo ME/EPP
339	Ultrassom odontológico: especificação- jato de bicarbonato integrado possui- modo de operação: digitalcaneta / transdutor do ultrassom autoclavável: possui	03	Un	R\$ 5.567,92	R\$ 16.703,75	Exclusivo ME/EPP
340	Filme dental radiográfico infantil e speed. Caixa com 150 unidades.	15	Cx	R\$ 421,66	R\$ 6.324,90	Exclusivo ME/EPP
341	Tira de lixa 2,5 x 170 mm. para acabamento das faces proximais de restaurações em resinas. 150 tiras	2.500	Cx	R\$ 14,15	R\$ 35.375,00	Cota Reservada ME/EPP (ITEM 104)
342	Tira de lixa de aço, embalagem com 12 unidades.	5.000	Cx	R\$ 11,61	R\$ 58.050,00	Cota Reservada ME/EPP (ITEM 107)
343	Anestésico injetável cloridato de articaina + epinefrina 4% (caixa com 50 tubetes de vidro)	250	Cx	R\$ 240,38	R\$ 60.095,00	Cota Reservada ME/EPP (ITEM



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

						140)
344	Anestésico injetável lidocaina 2% com epinefrina (caixa com 50 tubetes)	300	Cx	R\$ 147,68	R\$ 44.304,00	Cota Reservada ME/EPP (ITEM 141)
345	Luva de procedimento não estéril/hipoalergênica em látex, tamanho p	200	Un	R\$ 159,11	R\$ 31.822,00	Cota Reservada ME/EPP (ITEM 330)
346	Luva de procedimento não estéril/hipoalergênica em látex, tamanho pp	200	Un	R\$ 159,11	R\$ 31.822,00	Cota Reservada ME/EPP (ITEM 332)
347	Canetas odontológicas de alta/baixa rotação – kits- kavo- dabi atlante – ou melhor qualidade	10	Kit	R\$ 2.993,67	R\$ 29.936,70	Cota Reservada ME/EPP (ITEM 336)
VALOR TOTAL ESTIMADO -----					R\$ 3.263.406,77	

O custo total estimado da presente licitação é de **R\$ 3.263.406,77 (Três milhões duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e seis reais e setenta e sete centavos)**.

O custo estimado foi apurado através de pesquisa de preços com empresas especializadas no objeto solicitado e é de total responsabilidade do Departamento de Compras do Município de Piracanjuba/GO, por intermédio de sua Diretora Sra. Larissa Inocência Vitorino, conforme declaração constante no processo.

III – LOCAL DA ENTREGA E FORMA DE ENTREGA

3.1. Os de materiais odontológicos destinados a atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas e as Equipes de Saúde Bucal, e local conforme determinação na solicitação do pedido dos **materiais odontológicos**.

3.2. Serão entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses. O prazo de validade/garantia deverá ser maior que 12 (doze) meses, contados da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução dos produtos.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.3. A entrega dos **materiais odontológicos** deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4 Os **materiais odontológicos** serão solicitados conforme as necessidades da Secretaria requisitante, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.5 Não serão aceitos **materiais odontológicos** de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

3.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.

3.7 Os **materiais odontológicos** que apresentarem deformidades quanto suas características ou fora do prazo de validade/garantia, serão substituídos de acordo com as regras do código de defesa do consumidor, Lei 8.078/90.

IV – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A forma de pagamento será em até 30 dias após a protocolização da Nota Fiscal entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. As despesas das presentes compras serão empenhadas a cargo das dotações orçamentárias: **FMS, PABe CEO.**

V- CRITÉRIO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1 - Os materiais odontológicos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 2 (dois) dias do recebimento provisório.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA.

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas;
- b) Substituir **materiais odontológicos** entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por mal-uso.
- c) A substituição de que trata a alínea anterior deverá se ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- d) Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento dos materiais médico, laboratoriais e hospitalares.

VII- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE- CONTROLE- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b- Rejeitar, no todo ou em parte, **materiais odontológicos** que estiverem em desacordo com o contrato/ARP;
- c- Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- d- Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, o quantitativo de **materiais odontológicos** a serem fornecidas,
- e- Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.
- f- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

VIII - METODOLOGIA

8.1. A adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os **materiais odontológicos** que apresentarem defeitos e irregularidades ou quaisquer características discrepantes às exigidas no Edital e seus Anexos.

Trizia Magalhães Teles de Moura
Secretária Municipal de Saúde de Piracanjuba
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TIPO: Menor Preço por Item - SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição eventual e sob demanda de Materiais Odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Equipes de Saúde das Unidades de Saúde Básicas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Prazo de Validade da Proposta: conforme edital

a) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº ___/___**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

c) Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DA PROPOSTA -----					R\$ XXXX,XXX	

Data: _____/_____/_____

Assinatura do representante legal da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021 - SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE PIRACANJUBA/GO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/_____

Prezados Senhores,

DECLARO que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ infra-assinado, para os fins de participação no **Pregão Presencial nº __/_____**, tem ciência e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, conforme previsto no Inciso VII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de de(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo de CNPJ se houver)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021 - SRP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO que a Empresa _____ [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, infra-assinado, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de (Local) (Data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021 - SRP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE

DE MENORES DE IDADE

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE PIRACANJUBA/GO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/____

Prezados Senhores,

DECLARO que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ infra-assinado, para os fins de participação no **Pregão Presencial nº __/____**, atende ao disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de de(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante

Carimbo de CNPJ se houver)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021 - SRP

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição eventual e sob demanda de Materiais Odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Equipes de Saúde das Unidades de Saúde Básicas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

Processo nº 88615/2020

Pregão Presencial nº 04/2021

Validade: 12(doze) meses

No dia __ de _____ de 20__, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Pessoa Jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Trízia Magalhães Teles de Moura**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº _____, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 04/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (Dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 04/2021.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo I- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 04/2021.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote /Item	Descrição Item/Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ _____ (_____), cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

55.01.10.122.1007.2.037 - 3.3.90.30.00 - F. 562 - Material de Consumo

55.01.10.301.1007.2.039 - 3.3.90.30.00 - F. 599 - Material de Consumo

55.01.10.302.1007.2.040 - 3.3.90.30.00 - F. 611 - Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 04/2021, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

- a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrevogáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico - financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº.8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 33, de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, em



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

até 05 (cinco) dias úteis, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento, no dia e horário aprazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

II. O órgão da Administração anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 04/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 04/2021, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão datada de __ de _____ de 20__, e Termo de Homologação feito pelo senhor Prefeito Sr. Claudiney Antônio Machado datada de __ de _____ de 20__.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SÉTIMA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 04/2021 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos __ dias do mês de _____ de 20__

Contratante

TRIZIA MAGALHÃES TELES DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021 - SRP

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Trizia Magalhães Teles de Moura**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Fone: _____, Email: _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em _____.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Presencial nº 04/2021 e do Despacho Homologatório expedido em __ de _____ de 20__, Processo Administrativo nº 88615/2020 regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento de Materiais Odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Equipes de Saúde das Unidades de Saúde Básicas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021 e condições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o preço conforme abaixo especificados:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ XXXX,XXX	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até __ de _____ de 20__.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento, no dia e horário apazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

4.2. Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.4. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência do mesmo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.5 A não entrega dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.6 Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E VALOR

5.1 A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

I. Sendo o valor total do contrato de R\$ _____ (_____).

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 O CONTRATANTE se obriga a:

I. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- III. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- IV. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- VI. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.2 O CONTRATADO se obriga a:

- I. Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- II. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- III. Submeter-se à fiscalização do Município de Piracanjuba, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- IV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas do Município de Piracanjuba;
- V. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- VI. Em caso de rejeição dos produtos fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo imediatamente, obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias;
- VII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.
- VIII. Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IX. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

55.01.10.122.1007.2.037 - 3.3.90.30.00 - F. 562 - Material de Consumo

55.01.10.301.1007.2.039 - 3.3.90.30.00 - F. 599 - Material de Consumo

55.01.10.302.1007.2.040 - 3.3.90.30.00 - F. 611 - Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2021, neste Contrato e demais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I.** apresentação de documentação falsa;
- II.** retardamento na entrega dos produtos;
- III.** falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- IV.** fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- V.** comportamento inidôneo;
- VI.** declaração falsa;
- VII.** fraude fiscal.

8.3 Para os fins do inciso V reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

8.4 Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI, e VII serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

8.5 Para os fins dos incisos II e III serão aplicadas multas nas seguintes condições:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I. 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.

8.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

8.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

8.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.2 A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos ___ dias do mês de ___ de 20__

Trizia Magalhães Teles de Moura
Secretária Municipal de Saúde de Piracanjuba
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) Nome: _____ **CPF:** _____

02) Nome: _____ **CPF:** _____